



Pregão Eletrônico 20/2022

Esclarecimento 02

(encaminhamento por e-mail no dia 09/09/2022)

Mensagem do Licitante:

Os itens 8.4 do Edital em epígrafe, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte. Após análise detalhada do edital supra, nos deparamos com informações e características que necessitam ser revisadas e esclarecidas, de forma a imprimir um entendimento mais claro do objeto, certificando que seja observado e cumprido o princípio da igualdade e da ampla concorrência, garantindo à Administração Pública a proposta mais vantajosa, pautadas na legalidade e impessoalidade, imprescindíveis para o bom andamento de um processo licitatório, conforme trecho transcrito abaixo: Após análise do Edital referente ao pregão eletrônico 20/2022, venho solicitar o esclarecimento referente:

De acordo com a exigência do item: 8.4. Documentos a serem apresentados pela CONTRATADA 8.4.1.3. Declaração emitida pela CONTRATADA que ateste que a CONTRATADA é uma revenda autorizada "GP (Government Partners)", demonstrando estar habilitada pela Microsoft para atuar junto a instituições governamentais; 8.4.1.4. Declaração emitida pela CONTRATADA que ateste que a CONTRATADA é uma revenda autorizada Microsoft "LSP (Licensing Solution Provider)", demonstrando estar habilitada a operacionalizar contratos de licenciamento por volume "Microsoft Enterprise Agreement". Quanto a questão de a Contratada apresentar as declarações mencionadas acima. A nossa empresa é uma integradora de soluções de TI e Telecom, e hoje cumprimos os requisitos que demonstra as nossas habilidades técnicas junto ao Programa Microsoft Partner Network (MPN). E que temos capacidade técnica e de fornecimento para instituições públicas e privadas (conforme atestados anexos). Considerando que somos uma empresa que cumpre ao Programa Microsoft Partner Network (MPN) e que temos a competência Cloud Productivity, que já permiti o fornecimento de licenças MS 365, instalação e dar manutenção, esses serviços concedidos pela Microsoft, entendemos que seja o suficiente para participarmos do certame, atendendo plenamente essa habilitação/exigência e a isenção da Declaração GP e LSP?

Resposta:

Conforme descrito no "Anexo I - Termo de Referência", item "2.3":

2.3. Referente aos itens 1 e 2:

*2.3.1. Cabe ressaltar que o produto a ser comercializado é de propriedade da Microsoft e dela depende o seu fornecimento, além de estarem hospedados dentro do ambiente de datacenter do fabricante. Para garantir à Finep a possibilidade de correção de problemas que possam vir a ocorrer durante a utilização dos softwares e facilitar a implantação e gestão da solução contratada será necessária a existência de um vínculo formal entre a fabricante Microsoft e a empresa CONTRATADA que **garanta à CONTRATADA estar apta e autorizada a comercializar os produtos e/ou serviços***



objeto da licitação, na modalidade de licenciamento por volume para instituições governamentais.

2.3.2. No setor público, o modelo de atuação do fabricante Microsoft é indireto, através de revendas credenciadas. **Portanto, é necessário que a empresa CONTRATADA faça parte da rede oficial de fornecedores do fabricante e esteja devidamente habilitada para os contratos de licenciamento por volume “Microsoft Enterprise Agreement”, sendo considerado um “Large Solution Partners (LSP)”.**

2.3.3. Além disso, segundo à Microsoft, por tratar-se de licenciamento específico, ela tem seus próprios padrões e modelos de contrato que os clientes devem assinar e cumprir para a utilização de seus produtos. Como as normas brasileiras proíbem a assinatura de contrato pela Administração Pública com quem não participou da licitação, a Microsoft criou o credenciamento de parceiros conhecido como **“Government Partners (GP)”**, que **habilita as revendas a assinar contratos nos modelos propostos pelas instituições públicas** e o **“Government Integrator Agreement (GIA)”**, sem a necessidade de que o contrato também seja assinado pela Microsoft. Assim, a instituição pública contratante fica desobrigada a assinar os documentos contratuais junto à Microsoft. Maiores detalhes estão disponíveis no site do fabricante por meio de acesso ao endereço:

“https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros_lsp”.

A FINEP contratará os produtos na modalidade de licenciamento por volume "Microsoft Enterprise Agreement" que, segundo a Microsoft, garante vantagens financeiras para instituições governamentais na contratação de grandes volumes. Em vista disso a FINEP manterá o texto do Edital.

Os documentos encaminhados não enquadram o fornecedor que realizou o questionamento nas condições destacadas no texto acima.

Sônia de Bessa Alves

Pregoeira.